



**LEI Nº 2.090, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Ipueiras.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE passa a ser de R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Ipueiras/CE, 26 de março de 2026.



**FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal